



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **PROJETO DE LEI N. 001/2019**

**SÚMULA:** AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS E PROVENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS COMPREENDENDO: ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, QUE POSSUEM VENCIMENTOS INFERIORES AO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO A SEGUINTE:

### **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recomposição salarial de 4,61 % (Quatro vírgula sessenta e um por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais passando o salário mínimo vigente ao valor de R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019, compreendendo: Ativos, Inativos e Pensionistas, que possuem vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional a fim de atender o disposto no art. 7º da Constituição Federal, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DE JANEIRO DE 2019.

**ACÁCIO SECCI**  
Prefeito Municipal



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assai@assai.pr.gov.br](mailto:assai@assai.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto visa à autorização para conceder a recomposição salarial aos servidores públicos municipal, para aqueles que percebem valores inferiores ao salário mínimo, garantido a estes, a previsão contida no Art. 7º da Constituição Federal, ocasião a qual a sua aprovação se faz justificável.

Desse modo, uma vez que trata de uma lei que busca senão o interesse público acima de tudo, a aprovação de Vossas Senhorias é o que se espera, de modo que renovamos os votos de estima e consideração desta ilustre Casa de Leis.

É a justificativa.

Assaí 22 de janeiro de 2019.

**ACÁCIO SECCI**

Prefeito Municipal